

Critérios de credenciamento de docentes PROFBIO 2025

O Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, PROFBIO, tem como objetivo levar o mestrando a compreender a biologia como ciência experimental e exercitar estratégias que permitam que seus alunos também compreendam a biologia da mesma forma. Neste documento, explicita-se características importantes do seu corpo docente.

Considerando o Regimento Geral do PROFBIO, a portaria que rege os Mestrados Profissionais da Educação Básica - PROEB/PROFs - e o Documento Orientador de APCN para Mestrados e Doutorados Profissionais da área Ciências e Humanidades para a Educação Básica, aponta-se os critérios para credenciamento no âmbito do PROFBIO.

O corpo docente do PROFBIO deve ser constituído por docentes-pesquisadores com título de Doutor ou equivalente. Apenas em caráter excepcional aceita-se a participação de professores de Biologia, com titulação mínima de Mestre, que estejam atuando na educação básica, desde que sua participação seja justificada.

São elegíveis docentes com doutorado em diferentes áreas de Ciências Biológicas, Ensino/Educação ou outra área que concorra para o alcance do objetivo do Profbio (Art, 1º do Regimento Geral) e/ou com atuação profissional coerente com estes objetivos, comprovada pela sua atuação profissional e produção intelectual.

O docente do núcleo permanente do PROFBIO deve ter vínculo trabalhista no quadro da Instituição de Ensino Superior (IES). Bolsistas da IES poderão ser aceitos como docentes colaboradores. Docentes aposentados poderão ser credenciados como docentes permanentes ou colaboradores do PROFBIO, desde que tenham seu vínculo regularizado pela Instituição.

Os docentes do PROFBIO devem ter experiência em orientação acadêmica em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado). Em caráter excepcional poderão ser aceitos: 1. docentes com orientação em andamento (mestrado ou doutorado); 2. docentes com orientação concluída em cursos de Especialização; em ambos os casos, desde que tenham também experiência em orientação em nível de graduação (PIBIC, PIBID, PIBIT, TCC ou similar) ou *lato sensu*. Em caso de extrema necessidade, também em caráter excepcional poderão ser aceitos como docente colaborador, docentes com experiência de orientação somente em nível de graduação. Neste caso, deverá atuar como coorientador na sua primeira orientação no PROFBIO.

A produção científica e/ou técnica do docente deve ser continuada e coerente com a proposta do PROFBIO, entendendo a produção intelectual como artigos publicados em revistas com avaliação por pares, livros, revistas, material didático e paradidático de diferentes naturezas (livros, softwares, recursos multimídia, jogos dentre outros) que tenham sido publicizados de alguma forma.

A qualidade da produção intelectual e técnica deverá ter aderência aos objetivos do programa nas áreas de atuação e/ou formação dos docentes conforme diretrizes de avaliação da CAPES.

Quanto à disponibilidade de tempo para dedicação ao PROFBIO, espera-se no mínimo 10 horas semanais para docentes permanentes, incluindo-se orientação de alunos nas suas várias atividades, a dissertação, participação na oferta de disciplinas e outras atividades didáticas (avaliações: aprendizagem, qualificações, proficiência em línguas, participação em bancas,

etc), atividades de gestão acadêmica e administrativa. Uma disponibilidade menor poderá ser aceita para docentes colaboradores.